

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada no dia 18 de outubro de 2021, às 18:30 horas, na sede do GOIANIAPREV.

Aos 18 dias do mês de outubro de 2021, às 18h30min, no prédio sede do GOIANIAPREV, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, com a presença dos(as) conselheiros(as): Fernando Olinto Meirelles, Francisca Cléia Souza Carvalho, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Kamilla Rosa de Fátima Reis, Luiz Dias da Costa, Meibb de Souza Santos Freitas e Ricardo Sousa Manzi. O Presidente Fernando Olinto Meirelles, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a reunião. Na sequência o Presidente faz a leitura da ata referente à reunião anterior, ocorrida no dia 27/09/2021, que foi aprovada, por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Ato contínuo, é dada a palavra à responsável pela Gerência de Averbação e Compensação Previdenciária, senhora Patrícia Nunes Leite Borges, que em conjunto com o Diretor de Benefícios Previdenciários, senhor Henrique Andrade Freitas e com o servidor Sandro de Lima Ferreira, realizam a uma apresentação da rotina de trabalho da aludida Gerência. Em seguida, o conselho deliberou pela formalização de uma resolução, consignando a necessidade de realização do concurso público do GOIANIAPREV em 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 312/2018. Seguindo a pauta do dia, o conselheiro José Humberto Mariano deu início a leitura dos balancetes, apresentando o relatório do processo do mês de janeiro de 2020 do GOIANIAPREV, o qual foi aprovado, com ressalva, sendo acompanhado, por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Na sequência, a conselheira Helenice Evangelista, fez a leitura do relatório do balancete de junho de 2020 do Fundo Previdenciário – FUNPREV, votando juntamente com os demais conselheiros pela sua aprovação, com ressalva. Ato contínuo, a conselheira Meibb de Souza expõe o relatório do balancete do mês de maio de 2020 do Fundo Previdenciário – FUNPREV, sendo também, aprovado por todos, com ressalva. Logo após, o Presidente Fernando Meirelles apresenta o seu voto do balancete do mês de dezembro de 2019 do Fundo Previdenciário – FUNPREV, em que havia pedido vistas, opinando pela aprovação do referido balancete, com ressalva, sendo acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com exceção do conselheiro José Humberto Mariano, que manteve seu voto pela rejeição do aludido balancete. Dessa forma o balancete do mês de dezembro de 2019 do Fundo Previdenciário – FUNPREV foi aprovado, com ressalva. Ato contínuo, o conselheiro José Humberto Mariano, apresenta um requerimento, assinado pelos conselheiros representantes das entidades sindicais, que trata da recuperação dos valores

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Previdência - CMP

inscritos na dívida ativa, recebidos pelo Município e não repassados em sua totalidade ao Fundo Previdenciário – FUNPREV, para providências de encaminhamento por parte do GOIANIAPREV, conforme segue abaixo transcrito:

“Os conselheiros representantes das entidades sindicais, que este subscrevem, vêm à presença do Conselho Municipal de Previdência – CMP, solicitar ao Sr. Fernando Olinto Meirelles, presidente do GOIANIAPREV, a autuação do presente requerimento, anexando documentos que achar pertinentes, com o escopo de recuperar para o patrimônio do Fundo Previdenciário – FUNPREV, valores inscritos na Dívida Ativa, recebidos pelo município de Goiânia e não repassados em sua totalidade, conforme determina a Lei Complementar nº 312/2018, em seu art. 63 que diz:

“Art. 63. Fica aportado para o RPPS a totalidade do fluxo da dívida ativa do Município de Goiânia que vier a ser recebido até 31 de dezembro de 2022.”

Importante ressaltar que, dos valores recebidos pelo Município de Goiânia, desde novembro/2018, a título de dívida ativa, apenas 70% (setenta por cento) estão sendo repassados mensalmente ao FUNPREV, o que tem sido objeto de questionamentos em diversas reuniões do Conselho, sem contudo ter havido, de acordo com as informações e até o presente momento, a formalização dessa solicitação através de processo administrativo.

Entretanto, caso exista processo em andamento, os requerentes solicitam o seu encaminhamento ao CMP, para conhecimento e manifestação, inclusive quanto à comprovação dos valores efetivamente arrecadados e repassados.

Tal requerimento se faz necessário e se justifica pelo fato de que não existe, pelo menos não é do conhecimento dos conselheiros, dispositivo legal ou constitucional que obriga o município a reter 30% (trinta por cento) das receitas oriundas da dívida ativa, que devem ser destinadas na totalidade ao FUNPREV, nem tampouco Ação Direta de Inconstitucionalidade questionando o art. 63 da Lei Complementar nº 312/2018.

Conforme levantamentos feitos no Portal da Transparência, o valor singelo que deixou de ser transferido ao FUNPREV, desde novembro/2018 a setembro/2021 corresponde a R\$ 61.637.912,86 (sessenta e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos) que, corrigidos de acordo com a legislação previdenciária, aplicando-se a correção monetária de acordo com o IPCA e juros de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), corresponde até setembro/2021 a R\$ 71.556.806,59 (setenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Os conselheiros requerem, ainda, a formação de uma nova comissão especial para acompanhar o fluxo da dívida ativa do município, bem como o desfecho dos valores devidos e não repassados. N.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP**

Termos,

P. e Esperam Deferimento.”

Dando continuidade à pauta do dia, dá-se início a distribuição dos Balancetes, seguindo a ordem alfabética, na forma abaixo descrita: 1) Balancete do mês julho de 2020 do FUNFIN – Processo nº 8.401.699-3/2020 (01 volume) – entregue ao conselheiro Fernando Olinto Meirelles; 2) Balancete do mês maio de 2020 do GOIANIAPREV – Processo nº 8.344.117-8/2020 (01 volume) – distribuído à conselheira Helenice Evangelista de Souza; 3) Processo nº 8.860.006-1/2021(01 volume), que trata da reversão dos recursos disponíveis na c/c nº 71.274-1, Ag. 2510-CEF – entregue ao conselheiro José Humberto Mariano; 4) Balancete do mês de julho de 2020 do FUNPREV – Processo nº 8.401.707-8/2020 (01 volume), entregue à conselheira Kamilla Rosa de Fátima Reis; e por fim, 5) Balancete do mês abril de 2020 do GOIANIAPREV – Processo nº 8.325.722-9/2020 (01 volume), entregue à conselheira Meibb de Souza Santos Freitas. Por fim, encerrada a pauta do dia e não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente encerrou a reunião, convocando a próxima ordinária para o dia 22/11/2021 (segunda-feira), às 18:30 hs, na sede do GOIANIAPREV.

Fernando Olinto Meirelles

Francisca Cléia Souza Carvalho

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

Kamilla Rosa de Fátima Reis

Luiz Dias da Costa

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Souza Manzi